

Artigo - 16 - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
10 de julho de 1997.

ARLINDO B. DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

LAURO A. JARDIM  
SEC. MUNICIPAL

Lei nº 473/97

De 15 de agosto de 1997

"Dispõe sobre doação de veículos e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Bertópolis, através dos seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a fazer a doação à Câmara Municipal de Bertópolis, dos seguintes veículos: 01 (um) Parcel II Ford, ano 1979 com capacidade de conduzir 05 passageiros placa IV 6255 e 01 (um) Fiat Uno cor branca placa nº ON 6511.

Art. 2º - Os bens de que se trata o artigo anterior, desta lei ficarão deixados do patrimônio público desta Prefeitura, por força dos dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Calamete do Prefeito, aos 18 de agosto de 1997

ARLINDO B. DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

LAURO A. JARDIM  
SECRETÁRIO MUN.